

Ofício Circular n.º 7/2025	Para:
Número de Processo:	Gabinete ----- ☐
Data: 22/10/2025	Direções Regionais ----- ☐
	Delegações escolares ----- ☒
	Estabelecimentos de educação ----- ☐
	Estabelecimentos de ensino:
Assunto: Recomendação do MENAC relativa à contratação pública e a apoios no contexto de emergências e respostas a crises, datada de 3 de setembro de 2025	• 1.º ciclo do ensino básico ----- ☒
	• 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ----- ☒
	• Ensino secundário ----- ☒
	Ensino privado ----- ☐

Exm.º Sr. Diretor/a, Presidente do Conselho Executivo, Delegado/a Escolar

"O Conselho de Administração do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) aprovou uma recomendação, que se junta em anexo, relativa à contratação pública e a apoios no contexto de emergências e respostas a crises, incluindo na resposta ao impacto de incêndios rurais de grande dimensão ou gravidade.

O Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto, veio permitir o recurso alargado a procedimentos não concorrenciais na contratação pública para dar resposta rápida a algumas daquelas situações, prevendo também um relevante conjunto de apoios.

Realçando a importância da atuação do Estado em tais casos, o MENAC sublinha os riscos dos regimes excecionais em matéria de contratação pública, que se encontram amplamente documentados e resultam, designadamente, de as entidades públicas adjudicantes atuarem num quadro de grande discricionariedade.



O documento agora aprovado pelo MENAC realça que o recurso a procedimentos não concorrenciais pode colocar em causa princípios especialmente relevantes em matéria de contratação pública como a igualdade de tratamento, a imparcialidade, a proporcionalidade e a transparência, com eventuais consequências ao nível dos riscos de corrupção e infrações conexas, realçando também que a concretização de tais riscos pode, por sua vez, prejudicar a eficácia dos esforços realizados, minar a confiança nas instituições e prejudicar o bem-estar comum.

Sustentada em situações ocorridas no passado, bem como em boas práticas internacionais, e para que se evitem novas ocorrências, a recomendação aprovada sublinha a necessidade de assegurar proporcionalidade e fundamentação rigorosas, a prevenção de conflitos de interesse e a fiscalização e rastreabilidade das operações.

O documento defende, ainda, a necessidade de antecipação dos riscos de fraude e corrupção e a adoção dos mecanismos adequados de receção e tratamento de denúncias.

Por último, recomenda-se que se pondere inscrever em quadros legislativos que regulem medidas excecionais os princípios éticos aplicáveis e normas sobre transparência, prestação de contas e controlo financeiro."

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da Inspeção Regional de Educação

(Jorge Manuel da Silva Morgado)